CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que institui o dia 07 de Agosto como o dia Municipal da Igualdade, Dignidade e Defesa da Mulher no Município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 798/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que institui o dia 07 de Agosto como o dia Municipal da Igualdade, Dignidade e Defesa da Mulher no Município de São João da Boa Vista, com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

"Institui o dia 07 de Agosto como o dia Municipal da Igualdade, Dignidade e Defesa da Mulher no Município de São João da Boa Vista".

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Igualdade, Dignidade e Defesa da Mulher no Município de São João da Boa Vista" a ser celebrado, anualmente, em 07 de Agosto.

Art. 2º - O "Dia Municipal da Igualdade, Dignidade e Defesa da Mulher no Município de São João da Boa Vista" ficará sob responsabilidade dos Departamentos Municipais e a Sociedade Civil organizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA- No dia 07 de Agosto de 2006, foi sancionada pelo Presidente Lula a Lei 11.340, batizada como "Lei Maria da Penha", fruto de um Projeto de Lei amplamente discutido dentro da Câmara dos Deputados. Com uma grande mobilização

com vários setores da sociedade, a fim de oferecer ao País uma Lei que protegesse a mulher das agressões, no âmbito familiar, e acabasse com a impunidade.

Estabelecer o dia 07 de Agosto, como dia de mobilização, em nosso Município servirá para promover o debate dos mais variados setores de nossa sociedade em torno da luta pela dignidade humana e pela justiça social.

Não basta, porém, redigir leis: é preciso divulgá-las para que cheguem ao conhecimento do público e se transformem, assim, em instrumentos de cidadania a que todos têm direito.

De acordo com levantamento do Ministério de Saúde, o Brasil registrou, em 2012, 52.260 homicídios de mulheres; 72% dos casos ocorrem dentro de casa, cujo principal agressor foi o marido, companheiro, ou ex- companheiro. O estudo também registrou, no mesmo ano, 70.285 atendimentos de mulheres vítimas de violência nas unidades de saúde. Em 30 anos, 92.100 mortes de mulheres, quase a metade na última década.

Sabe-se que as mulheres são as principais vítimas da violência doméstica e de crimes sexuais, e hoje em dia mostram-se na mídia que as **mulheres meninas também são os alvos preferenciais de traficantes de seres humanos**. De acordo com um estudo divulgado recentemente pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), de cada 100 pessoas que caíram nas mãos desse tipo de criminoso, 76 eram do sexo feminino. **Entre 2007 e 2010, foram registrados oficialmente 43 mil casos de tráfico humano no mundo**.

Cerca de 60% das vítimas acabam exploradas sexualmente. Outra parcela significativa- entre 31% e 36%- é usada para trabalho escravo. **O levantamento da ONU ainda mostra que a proporção de meninas vem crescendo nos últimos anos.** De cada três crianças traficadas no mundo atualmente, duas são do sexo feminino. A realidade brasileira ainda é pouco conhecida, portanto merece ser olhada com melhores olhos pela sociedade.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de setembro de 2015.

LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR